



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2999/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA E CIDADANIA
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010.1.018.000 Projeto Novos Rumos
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FR Nº. 002.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA E CIDADANIA
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0010.2.019.000 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - FR Nº. 001 NR 122.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 12 de agosto de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 083/2009
Autoria do PL Nº. 083/2009: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 014.688/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PROTOCOLO
Nº 0811/09
GUARAPARI 12/08/09